

DECRETO nº. 189/2021

Juarina – TO, 31 de maio de 2021

**“DISPÕE DE TODAS GRATIFICAÇÕES E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de o Município desenvolver a readequação dos gastos de pessoal.

CONSIDERANDO, as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe o cumprimento de todas as obrigações.

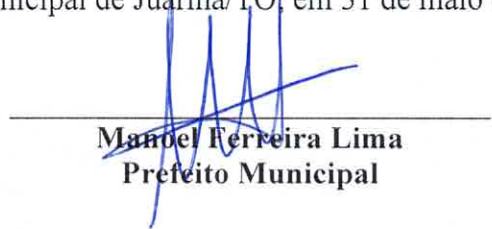
CONSIDERANDO, a dificuldade financeira do Município principalmente devido a redução do FPM.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam retiradas as eventuais gratificações concedidas aos servidores municipais, a partir do dia 31 de maio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, em 31 de maio de 2021.



Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal